



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 636, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2011, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2011, o limite de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes especificações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0060 - 01.031.00011-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 24.000,00
Jurídica

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar previsto na presente Lei, a anulação parcial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0080 - 01.031.00021-001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 24.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31/08/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.636/2011

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº318

Data: de 16 a 31 de agosto de 2011

Página: nº06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 636, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2011, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2011, o limite de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes especificações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0060 - 01.031.00011-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R\$ 24.000,00
Jurídica

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar previsto na presente Lei, a anulação parcial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

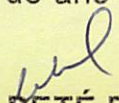
001 – CAMARA MUNICIPAL

0080 - 01.031.00021-001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 24.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31/08/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**